

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2024

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

**BENEFICIÁRIO: LAR SÃO JOÃO BOSCO**

**FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
258	MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 5.000,00
259	ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 5.000,00
260	VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 9.500,00
261	DANIEL GALERANI	R\$ 2.000,00
262	MIRIAN PONZIO	R\$ 4.000,00
263	JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 50.000,00
264	ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 5.000,00
265	EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 3.000,00
266	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.500,00</b>

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Unidade 02.05.07, Programa 9999 – Reserva de Contingência - LOA.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 27 de dezembro de 2024.

**Dr. Denis Eduardo Machado**

- Presidente em exercício -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -